

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Processo de Licitação nº 316/2018

Contratação de pessoa jurídica, para fins de prestar serviço de elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica.

A contratação será com a empresa **JOSÉ CARLOS PELLICCIOLI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.627/0001-99, com sede na Rua Herminio Pelisser, nº. 202, sala 02, bairro Centro no Município de Santo Expedito do Sul/RS, CEP 99.895-000, nos seguintes termos: prestar serviço de elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional).

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

03 – Secretaria Municipal da Administração;
2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) mensais.

Os serviços serão realizados durante o período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento da locação mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2018 e edital de dispensa de licitação nº 010/2018.

Caseiros - RS, 27 de abril de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 27 de abril de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSÉ CARLOS PELLICCIOLI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.627/0001-99, com sede na Rua Herminio Pelisser, nº. 202, sala 02, bairro Centro no Município de Santo Expedito do Sul/RS, CEP 99.895-000. O objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fins de prestar serviço de elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional. O valor a ser pago será de R\$ 423,00, mensais, pelo prazo de 01 (um) ano. Caseiros/RS, 27/04/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.